



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

### **LEI N. 5426 DE 10 DE JULHO DE 2020**

Altera os dispositivos da Lei n. 5.046, de 10 de novembro de 2015, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º da Lei n. 5.046, de 10 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º .....*

*§ 1º Poderá participar do processo de seleção o candidato que tenha concluído o ensino médio e/ou técnico, devidamente certificado”.*

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei n. 5.046, de 10 de novembro de 2015, permanecerão inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de julho de 2020

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de julho de 2020

**Ivanira A de Souza**  
**Secretaria**

*“Deus Seja Louvado”*